

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
I. NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO	7
I.2.1. Apresentação	7
I.2.2. Estrutura Organizacional.....	10
I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros	12
I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.....	16
I.2.3. Legislação e regulamentação interna.....	21
I.3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	26
II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS.....	27
II.1. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	27
II.1.1. Sector de Apoio Financeiro.....	27
II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo.....	31
II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo.....	33
II.1.2. Sector de Alojamento	37
II.1.3. Sector de Alimentação.....	41
II.1.4. Sector de Saúde	45
II.1.4.1. Serviços de transporte.....	48
II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais.....	48
II.1.5.1. Classificações em 2008.....	49
II.1.5.2. Calendário de participações do IPL	50
II.1.5.3. Eventos desportivos	51
II.1.5.4. Serviços de autocarro.....	52
II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância.....	53
II.2. RECURSOS UTILIZADOS	57
II.2.1. Recursos humanos.....	57
II.2.2. Recursos financeiros	59
II.2.3.1. Análise da receita.....	60
II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita.....	60
II.2.3.2. Análise da despesa.....	61
II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa.....	62
III – AVALIAÇÃO FINAL	63
ANEXOS	70

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS.....	11
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2007/2008 e 2008/2009	33
Gráfico n.º 2 – Número de casos identificados por Escola.....	35
Gráfico n.º 3 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2008	41

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Número de reuniões efectuadas pelos Órgãos dos SAS, em 2008.....	11
Quadro n.º 2 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2008/2009	29
Quadro n.º 3 – Encargo com bolsas de estudo e complementos em 2008.....	32
Quadro n.º 4 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado.....	32
Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo	34
Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes.....	37
Quadro n.º 7 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2008/2009 - Mensalidades	38
Quadro n.º 8 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPLLeiria no ano lectivo de 2008/2009 – Alojamento casual (preço noite).....	38
Quadro n.º 9 – Tipo de quarto – capacidade	39
Quadro n.º 10 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2008.....	40
Quadro n.º 11 – Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2008. 43	
Quadro n.º 12 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL	45
Quadro n.º 13 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2008	46
Quadro n.º 14 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2008.....	47
Quadro n.º 15 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2008.....	47
Quadro n.º 16 – Campeões Nacionais Universitários, em 2008.....	49
Quadro n.º 17 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2008	49
Quadro n.º 18 – Classificações honrosas obtidas, em 2008	50
Quadro n.º 19 – Calendário de provas, em 2008.....	50
Quadro n.º 20 – 6.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios	51
Quadro n.º 21 – Serviços assegurados com autocarro durante o ano de 2008.....	52
Quadro n.º 22 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2008/2009	54
Quadro n.º 23 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2007/2008	54
Quadro n.º 24 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância em 2007/2008.....	54
Quadro n.º 25 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2008/2009	55
Quadro n.º 26 – Inquérito de satisfação da qualidade	56
Quadro n.º 27 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2005 a 2008.....	57
Quadro n.º 28 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais	58
Quadro n.º 29 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação	58
Quadro n.º 30 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior ...	60
Quadro n.º 31 – Saldos transitados dos anos anteriores.....	61
Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento	61

SIGLAS E ABREVIATURAS

- CNU** – Campeonatos Nacionais Universitários
- CD** – Complemento de aluno deslocado
- DGES** – Direcção Geral do Ensino Superior
- ESECS** – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
- ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- ESAD.CR** – Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha
- ESTM** – Escola Superior de Tecnologia do Mar
- ESS** – Escola Superior de Saúde
- FF** – Fonte de financiamento
- FOR.CET** – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica
- HACCP** – *Hazard Analysis Critical Control Points*
- INDEA** – Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
- IPL** – Instituto Politécnico de Leiria
- LUF** – Liga Universitária de FutSal
- OE** – Orçamento do Estado
- OF** – Orçamento de Funcionamento
- OP** – Orçamento Privativo
- RG** – Receitas Gerais
- RP** – Receitas Próprias
- SADC** – Sector das Actividades Desportivas e Culturais
- SAPE** – Serviço de Apoio ao Estudante
- SAS** – Serviços de Acção Social
- SMN** – Salário Mínimo Nacional
- TA** – Torneio de Apuramento
- UED** – Unidade de Ensino a Distância

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O presente Relatório de Actividades tem como objectivo descrever o percurso efectuado pelos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL), no ano de 2008, avaliando os resultados das acções definidas no respectivo Plano de Actividades.

O presente documento discrimina os objectivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados pelos SAS, durante o ano de 2008, de modo a detectar a existência, ou não, de desvios entre o que foi realizado e o que foi programado realizar. Constitui um importante instrumento de análise e avaliação da execução global do Plano de Actividades.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2 do art. 2.º do citado diploma, a estrutura do presente relatório é a seguinte:

Capítulo 1 – Nota Introdutória;

Capítulo 2 – Actividades Desenvolvidas e Recursos Utilizados;

Capítulo 3 – Avaliação Final.

O Relatório de Actividades de 2008, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

I.2. Breve caracterização

I.2.1. Apresentação

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL¹).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos – bolsas de estudo e auxílios de emergência; indirectos – destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a outros apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas; especiais – a conceder a estudantes deficientes.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete a esta unidade orgânica do IPL:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

¹ Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril² e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto³, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 26 de Agosto⁴, a “acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira”.

Sedeados no edifício sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto.

³ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

⁴ Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O serviço de apoios financeiros tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Esta unidade orgânica do IPL tem em funcionamento nove Residências de Estudantes: seis em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 917 estudantes.

As Residências de Estudantes regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar e nove bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL, uma Creche e Jardim-de-Infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos.

Os SAS proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, *Bodyboard*, Futebol 11, Futsal e *Surf*.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, de apoio bibliográfico e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.2. Estrutura Organizacional

A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;
- O Conselho Administrativo.

No decurso de 2008, estes Órgãos, a fim de desenvolverem as actividades que legal e estatutariamente lhes competem, realizaram diversas reuniões, conforme demonstra o quadro seguinte:

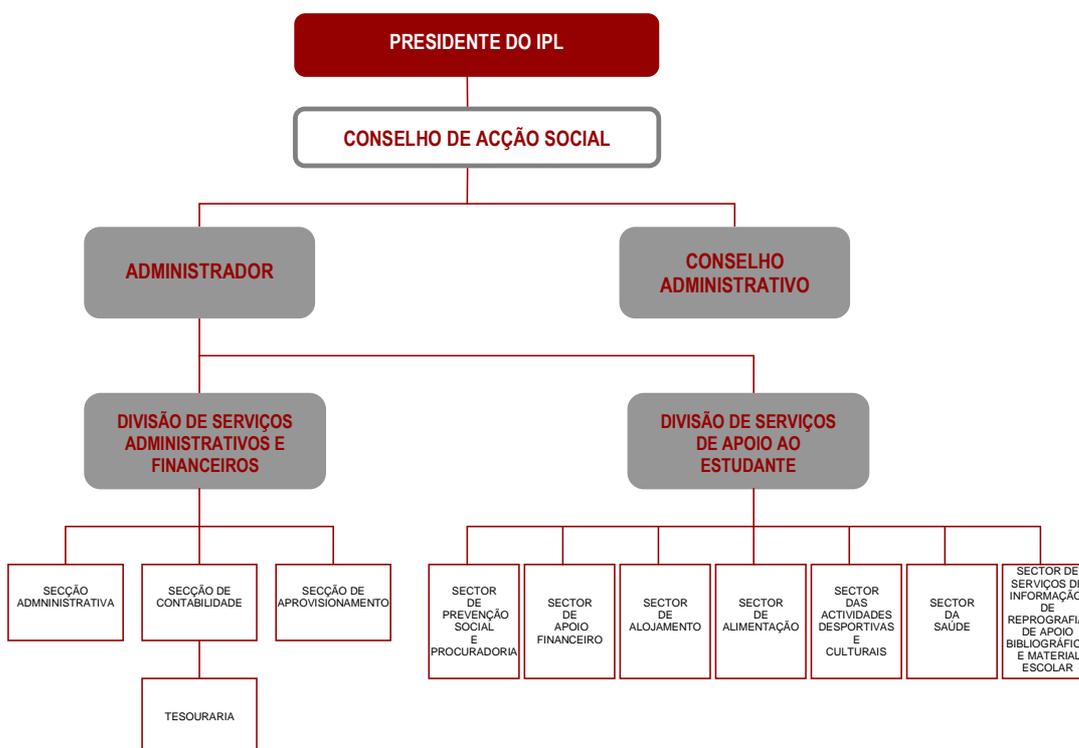
Quadro n.º 1 – Número de reuniões efectuadas pelos Órgãos dos SAS, em 2008

Órgãos dos SAS	Número de reuniões
Conselho de Acção Social	2
Conselho Administrativo	54

No capítulo III do Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS



I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

“A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS” (n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Compreende esta Divisão as seguintes Secções:

- Secção Administrativa;
- Secção Financeira;
- Secção de Aprovisionamento.

Secção Administrativa

Estabelece o artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Administrativa:

- a) *Organizar e movimentar todos os processos relativos ao recrutamento, selecção, provimento, contratação, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal dos SAS;*
- b) *Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão, das faltas e licenças, horas extraordinárias, reversão e recuperação de vencimento de exercício, deslocações e pagamento de serviços, bem como outras operações inerentes ao pessoal;*
- c) *Recolher e verificar os elementos necessários ao registo e controlo de assiduidade do pessoal;*
- d) *Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal e o respectivo processo individual;*
- e) *Preparar o processamento das folhas de vencimentos, de salários, gratificações e outros abonos a pessoal;*
- f) *Prestar o apoio à realização de acções sistemáticas de formação profissional e de aperfeiçoamento do pessoal dos SAS;*
- g) *Registar e tratar todos os dados estatísticos relativos ao pessoal;*

- h) Prestar as informações necessárias a uma adequada gestão e racionalização dos recursos humanos;*
- i) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- j) Assegurar o expediente dos SAS, bem como a organização, manutenção e permanente actualização do arquivo geral;*
- k) Assegurar uma adequada circulação da correspondência e das normas de serviço;*
- l) Zelar pela segurança dos documentos em arquivo durante o período legalmente fixado;*
- m) Promover a divulgação interna das normas, regulamentos e demais directivas superiores de carácter genérico;*
- n) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- o) Assegurar a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;*
- p) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das requisições, o controlo das existências e a redução dos custos;*
- q) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores.*

Secção Financeira

Estabelece o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Financeira:

- a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;*
- b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, contratos e nomeações;*
- c) Acompanhar a execução orçamental, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;*
- d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;*

- e) *Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;*
- f) *Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para o controlo de gestão;*
- g) *Elaborar os registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objectivos;*
- h) *Determinar os custos e determinar os consumos sectoriais;*
- i) *Elaborar balanços e contas de exploração;*
- j) *Elaborar relatórios de análise de situação financeira e patrimonial;*
- k) *Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;*
- l) *Registar e tratar os dados com interesse estatístico;*
- m) *Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;*
- n) *Obter do conselho administrativo as respectivas autorizações para pagamento;*
- o) *Enviar à tesouraria, para pagamento, as devidas autorizações de pagamento;*
- p) *Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente as contas de depósitos à ordem;*
- q) *Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;*
- r) *Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços e de outros devedores ou credores;*
- s) *Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;*
- t) *Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;*
- u) *Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis afectos dos SAS, nos termos das disposições legais aplicáveis;*

Adstrita à Secção Financeira funciona a tesouraria, à qual compete, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS:

- a) *Arrecadar todas as receitas dos SAS;*
- b) *Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo;*

- c) *Transferir para os cofres do Estado as receitas dos SAS e proceder aos depósitos e levantamentos de fundos;*
- d) *Manter rigorosamente actualizada a escrita relativa às operações de tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósitos;*
- e) *Emitir e controlar os cheques e elaborar as respectivas listas de movimento, assim como as respectivas reconciliações bancárias;*
- f) *Comunicar aos interessados a data de pagamento e elaborar o expediente geral relacionado com o seu funcionamento normal, assim como executar acções que superiormente lhe forem concedidas;*
- g) *Elaborar a conta de sua responsabilidade;*

Secção de Aprovisionamento

Estabelece o artigo 17.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção de Aprovisionamento:

- a) *Organizar os concursos de aquisição de bens necessários;*
- b) *Submeter a decisão superior todos os processos;*
- c) *Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos vários sectores;*
- d) *Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;*
- e) *Proceder ao conveniente armazenamento dos géneros e materiais;*
- f) *Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos vários sectores;*
- g) *Proceder ao registo de entrada e saída de géneros e materiais, efectuando as necessárias conferências;*
- h) *Criar e manter actualizados ficheiros de existências;*
- i) *Efectuar registos contabilísticos do movimento do armazém;*
- j) *Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;*
- k) *Elaborar, com periodicidade superiormente decidida, inventário de existências;*
- l) *Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;*

m) Verificar periodicamente o prazo de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade.

I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante

A Divisão de Serviços de Apoio aos Estudantes integra os seguintes sectores (n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos SAS):

- Sector de Prevenção Social e Procuradoria;
- Sector de Apoio Financeiro;
- Sector de Alojamento;
- Sector de Alimentação;
- Sector das Actividades Desportivas e Culturais;
- Sector de Saúde;
- Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Sector de Prevenção Social e Procuradoria

- a) Fazer o acompanhamento dos estudantes do 1º ano visando a sua integração na vida académica e estabelecer, sempre que necessário, a sua ligação com o Provedor do Calouro;*
- b) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes;*
- c) Propor a atribuição de benefícios sociais aos estudantes ou quaisquer outras medidas que, não cabendo dentro das competências do Sector de Apoio Financeiro, possam contribuir para o seu sucesso escolar dos estudantes e a sua inserção social;*
- d) Preparar o acolhimento dos estudantes estrangeiros e dos estudantes em mobilidade e fazer o seu acompanhamento regular;*

- e) *Representar os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria em todos os actos de natureza administrativa que se relacionem com os Serviços Académicos, desde que constituam os SAS como seu procurador;*
- f) *Propor a adopção de medidas de natureza preventiva no âmbito da saúde e do combate às diversas formas de dependência;*
- g) *Propor e colaborar na elaboração de estudos sobre as condições socioeconómicas dos estudantes;*
- h) *Estudar e propor superiormente a adopção de novos esquemas e tipos de auxílio a conceder pelos SAS;*
- i) *Fazer recomendações no sentido de melhorar as condições de alojamento, alimentação e serviços de saúde dos SAS;*
- j) *Entregar diariamente ao serviço de tesouraria todas as receitas cobradas.*

Sector de Apoio Financeiro

- a) *Organizar os processos de candidatura e propor ao conselho administrativo os benefícios sociais a conceder;*
- b) *Solicitar ao Sector de Prevenção Social e Procuradoria, após despacho de concordância do administrador dos SAS, a realização dos inquéritos que se mostrem indispensáveis para a avaliação das condições sócio-económicas dos estudantes, quando necessárias para a apreciação dos pedidos de bolsas de estudo ou de quaisquer outros apoios solicitados pelos estudantes;*
- c) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários ao pagamento dos apoios financeiros;*
- d) *Organizar e enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- e) *Recolher e facultar ao Conselho de Acção Social os dados estatísticos específicos.*

Sector de Alojamento

- a) *Assegurar o normal funcionamento das residências;*
- b) *Propor superiormente o regulamento de utilização das residências e as regras da sua administração, bem como assegurar o cumprimento dos regulamentos;*

- c) Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;*
- d) Organizar e manter actualizado em sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;*
- e) Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;*
- f) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento e das instalações;*
- g) Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;*
- h) Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- i) Executar as tarefas de lavagem e tratamento das roupas das residências;*
- j) Proceder à manutenção e desinfecção das máquinas da lavandaria;*
- k) Controlar o serviço de self-service da lavandaria;*
- l) Enviar diariamente ao serviço de tesouraria as receitas cobradas;*
- m) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Alimentação

- a) Providenciar pela abertura e assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, bares e snacks;*
- b) Propor superiormente as normas a que deve obedecer a utilização e funcionamento daquelas unidades e respectivas estruturas de apoio;*
- c) Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento das instalações;*
- d) Manter actualizado um sistema de utilização e de consumos;*
- e) Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;*
- f) Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- g) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

- a) *Incumbe a promoção das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do Instituto;*
- b) *Desenvolver a sua actividade em cooperação com as associações de estudantes das escolas do IPL;*
- c) *Propor ao conselho administrativo a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;*
- d) *Organização de actividades desportivas e culturais;*
- e) *Articular com as escolas o desenvolvimento das actividades desportivas e culturais para que estas não ponham em causa o sucesso escolar dos estudantes;*
- f) *Propor o afastamento das actividades desportivas de competição dos alunos que não obtenham aproveitamento escolar;*
- g) *Elaborar semestralmente um relatório de actividade do qual conste, além da actividade desenvolvida, o rendimento escolar dos estudantes envolvidos em actividades desportivas de competição.*

Sector de Saúde

- a) *Proporcionar o acesso dos estudantes a serviços de saúde;*
- b) *Propor formas de cooperação com o Serviço Nacional de Saúde que facilitem as condições de utilização dos mesmos;*
- c) *Estabelecer protocolos no âmbito das diversas especialidades médicas de modo a proporcionar aos estudantes o acesso à medicina privada em condições vantajosas do ponto de vista económico e do atendimento;*
- d) *Colaborar em campanhas que visem a profilaxia de doenças e a divulgação de actividades no âmbito da saúde;*
- e) *Divulgar medidas hígio-sanitárias;*
- f) *Enviar aos serviços competentes elementos necessários à elaboração de relatórios anuais;*
- g) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

- a) *Promover a venda de edições científicas, técnicas, culturais e textos didácticos, nacionais e estrangeiros, bem como os do próprio estabelecimento de ensino ou os publicados pelos serviços do Ministério de Educação;*
- b) *Promover a venda de cadernos, impressos ou outro material normalizado, com desenho, timbre ou riscado em uso no IPL;*
- c) *Promover a venda de artigos correntes de papelaria ou outros que visem apoiar as actividades escolares;*
- d) *Manter em dia os ficheiros adequados, propondo e programando as respectivas aquisições, em colaboração com os serviços de aprovisionamento;*
- e) *Zelar pela conservação do equipamento, das instalações e dos stocks que lhe forem afectados, respeitando as normas emanadas do conselho administrativo;*
- f) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- g) *Manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de actualização e consumos;*
- h) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes;*
- i) *Enviar diariamente todas as receitas cobradas ao serviço de tesouraria;*
- j) *Propor superiormente os preços de venda dos produtos e serviços;*
- k) *Facultar o acesso dos estudantes à informação bibliográfica;*
- l) *Assegurar o funcionamento de um serviço de encomendas;*
- m) *Organizar e executar serviços de reprografia;*
- n) *Organizar e executar serviços de informação.*

I.2.3. Legislação e regulamentação interna

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as unidades orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997;
- **Regulamento de funcionamento da Creche e Jardim-de-Infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, 29 de Novembro de 2007 e alterações em Setembro de 2008 no respeitante ao apuramento do rendimento anual.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, em 29 de Novembro de 2007 e 06 de Junho de 2008;
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria:**
 - Homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações

- homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 3/2007, de 5 de Janeiro, publicados no Diário da República, 1ª Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206, n.º 25, e 2ª Série n.º 4; que permanecem parcialmente em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto nos termos dos novos Estatutos
- o Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 156, de 13 de Agosto.
- **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996; permanece em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto, nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 67/2008, de 4 de Setembro de 2008.
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 167, de 31 de Agosto, revogado pelo Despacho n.º 130/2008, de 19 de Dezembro de 2008.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 58, de 22 de Março;
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2ª Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente.
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;

- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado da 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 e pelo n.º 3 do art. 3º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas – CET** – Despacho n.º 20 406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 40, de 26 de Fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho; e pela Rectificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior**, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de

Agosto.

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro, que se mantém em vigor até à aprovação do novo regulamento elaborado nos termos previstos nos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho.
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997.
- **Regulamento de funcionamento da creche e jardim-de-infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, de 29 de Novembro de 2007 e de 8 de Outubro de 2008.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social de 29 de Novembro de 2007 e de 6 de Junho de 2008.
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

ESTUDANTES

- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 228, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 05 de Agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho; alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 52, de 13 de Março e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.
- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação** –

Aprovados pela Deliberação do Conselho de Geral do IPL de 23 de Julho de 2008;

- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.

- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Procedimento de creditação, constante do Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.

- **Regulamento do Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE)** – Despacho n.º 99/2008 de 27 de Outubro de 2008.

PESSOAL DOCENTE

– **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio.

– **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro.

– **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro.

– **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto.

– **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.

– **Coordenação de Curso** – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.

– **Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

PESSOAL NÃO DOCENTE

– **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro.

- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro, que permanece vigente até à entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

INSTALAÇÕES

- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL**, constantes do Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro de 2007.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004.
- **Regulamento do Centro de Documentação Europeia**, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.
- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto, de 23 de Maio de 2002

I.3. Orientações Gerais e Específicas

Para o ano de 2008, os SAS traçaram como **objectivos específicos**:

- Reforçar a qualidade dos serviços prestados aos estudantes.
- Optimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua, assente em boas práticas de gestão.
- Promover a qualificação dos recursos humanos visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.

II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

II.1. Actividades desenvolvidas

II.1.1. Sector de Apoio Financeiro

Fixa o n.º 1, do artigo 22.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto⁵ que, no âmbito dos apoios sociais directos, o Estado concede, a fundo perdido, “*bolsas de estudo aos estudantes economicamente carenciados que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, visando assim contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas*”.

O Sector de Apoio Financeiro dos SAS tem como principal objectivo a atribuição de benefícios sociais a alunos economicamente desfavorecidos, de forma a proporcionar condições que permitam a prossecução dos seus estudos, visando promover uma efectiva igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso escolar.

Paulatinamente, os SAS têm vindo a ajustar os procedimentos sobre candidaturas, análise de processos, divulgação de resultados e pagamento de bolsas, por forma a responder aos estudantes em tempo útil e garantir que os estudantes carenciados sejam apoiados desde o início do ano lectivo.

O prazo fixado para as candidaturas decorreu em conformidade com o planeado, de 17 de Abril a 26 de Maio de 2008, destinado aos estudantes matriculados em 2007/2008 nas Escolas do IPL. Para os restantes, foi definido o prazo de trinta dias a contar da data de inscrição no ano lectivo de 2008/2009.

Procedeu-se à divulgação através de avisos, cartazes, e-mails e de SMS (*Short Message Service*).

⁵ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, com nova redacção dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

Em Agosto de 2008, iniciou-se o processo para importação automática sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior, para verificação dos requisitos gerais e específicos definidos no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público⁶ que o estudante tem que reunir para poder beneficiar de bolsa de estudo.

O aperfeiçoamento do *software* de gestão de candidaturas *on-line* permitiu que os estudantes requeressem os benefícios para 2008/2009 através da Internet, sabendo, no acto da candidatura, a situação do seu processo – “Não Bolseiro”, “Em Estudo” e “Bolseiro” e, neste caso, o respectivo valor da bolsa, situações estas resultantes das declarações prestadas no formulário de candidatura *on-line*.

Este procedimento permitiu agilizar a reanálise dos processos analisados até ao final do mês de Agosto, em conformidade com as alterações introduzidas sobre o apuramento do rendimento anual (rendimento anual proveniente de trabalho por conta de outrem e pensões X 14 meses e considerado, como proveito, o valor do reembolso do IRS de 2007) e divulgar em 12 de Setembro de 2008 a situação do processo do estudante candidato a bolsa de estudo.

Registaram-se 3.983 candidaturas aos benefícios sociais de estudantes do ensino superior e de cursos de especialização tecnológica (bolsas de estudo e alojamento e só alojamento). Pela primeira vez, foram apresentadas candidaturas aos benefícios sociais por estudantes inscritos em cursos conducentes ao grau de Mestre.

Assistiu-se a um crescimento significativo do número de cursos de especialização tecnológica, com um plano de formação e calendário escolar diferentes do aplicado aos estudantes que frequentam o ensino superior, o que obrigou a uma adaptação dos procedimentos relativos à atribuição de bolsa e respectivo pagamento. O valor da propina a pagar é diferente, pelo que os SAS tiveram em conta esta nova realidade.

⁶ Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo Despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro, alterado pelos Despachos n.ºs 13 766-A/98, de 7 de Agosto, n.º 20 768/99, de 3 de Novembro, n.º 7 424/2002, de 10 de Abril, n.º 24 386/2003, de 18 de Dezembro e n.º 4 183/2007 (II Série), de 6 de Março.

Quadro n.º 2 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2008/2009

Escola	N.º estudantes	N.º candidatos	Estudantes bolseiros	Valor da bolsa base máxima	Bolsa média mensal	Bolsa média com complementos	N.º de candidatos a alojamento	N.º de bolseiros alojados	N.º de bolseiros não alojados a receber CD
ESECS	1.667	860	674	480,60 €	165,70 €	184,96 €	247	177	5
ESTG	4.361	1.409	926	480,60 €	151,09 €	163,96 €	263	132	17
ESAD.CR	1.048	427	308	448,00 €	166,52 €	194,12 €	176	132	0
ESTM	1.137	494	361	442,20 €	155,49 €	192,83 €	197	39	95
ESSLei	570	357	275	426,00 €	164,12 €	187,24 €	128	69	13
FOR.CET	1.406	223	147	348,10 €	132,31 €	147,10 €	43	13	7
Total	10.189	3.770	2.691		*155,80 €	*184,62 €	1.054	562	137

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante. Dados reportados a 19.03.2009

* Referente a cursos de ensino superior

O valor da bolsa média anual, ditada pelo rendimento *per capita* apurado, é de 155,80€ e, se incluídos os complementos de aluno deslocado e não deslocado, eleva-se para 184,62€.

Em termos comparativos com os dados apurados no ano lectivo de 2007/2008, o valor médio da bolsa, incluindo os complementos, sofreu um aumento de 1,4% (182,00€ para 184,62€), apesar da alteração das regras técnicas sobre o apuramento do rendimento, de 12 meses para 14 meses e o facto de se ter considerado o valor do reembolso do IRS como proveito que influenciou o valor da capitação.

Procedeu-se, ao longo do ano de 2008, à averiguação das declarações prestadas pelos estudantes no âmbito das candidaturas aos benefícios sociais, através de articulação de informação com outras instituições, bem como da realização de entrevistas aos estudantes e visitas domiciliárias.

Procedeu-se às seguintes medidas para controlo interno da aplicação das regras técnicas e do regulamento em vigor:

- A rotatividade da análise dos processos, por técnicos diferentes.
- A reapreciação dos processos, por motivo de pedido de reanálise ou reclamação foi efectuada pelo responsável do sector.

- Em Dezembro, realizou-se uma reunião com todos os técnicos envolvidos, para apresentação de casos, apresentação de dúvidas, actualização sobre informação divulgada e definição de metodologias e estratégias, tendo em vista cumprir os objectivos e promover a melhoria contínua dos serviços, tendo ficado definida a realização de uma reunião mensal em 2009.
- Às quintas-feiras, nos serviços centrais, encerrou-se o atendimento ao público a partir das 16:30, para se realizar uma reunião, a fim de se efectuar o ponto da situação sobre o serviço, registo das perguntas mais frequentes, para actualizar e/ou clarificar informação prestada aos estudantes na aplicação SASInf., no site do IPL, e no Atendimento ao Público. Estas reuniões não decorreram de forma regular tendo em conta a especificidade do serviço e o número de processos pendentes.
- Análise de processos escolhidos de forma aleatória pelo responsável do sector, para verificação do desempenho no apuramento do rendimento anual, em conformidade com as regras técnicas e o Regulamento em vigor e se se encontravam instruídos de forma completa.
- Criaram-se vários níveis de acesso na aplicação SASAdmin, para os diferentes utilizadores.
- Deu-se início à elaboração do Manual de Procedimentos a adoptar no sector de Bolsas de Estudo.
- Criou-se um *link* de perguntas frequentes.

Foram concedidos alguns auxílios de emergência, para acorrer a diversas situações não previstas e de emergência, no sentido de assegurar que nenhum estudante abandonasse ou não frequentasse normalmente o seu curso por carência económica.

A pedido do estudante, foram, ainda reanalisados processos com base em novos elementos de avaliação, destacando-se, entre outros, alterações devido a desemprego, saúde e atribuição do Rendimento Social de Inserção.

A alteração das regras técnicas para apuramento do rendimento anual contribuiu para o aumento do número de pedidos de reanálise e de reclamações.

II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo

No acto da candidatura aos benefícios sociais, o estudante que declarasse que a sua candidatura *on-line* se encontrava preenchida correctamente e de forma completa, tomava conhecimento da situação do seu processo e, se bolseiro, do respectivo valor da bolsa.

Até ao ano lectivo de 2007/2008, o pagamento da bolsa anual era efectuado, em regra, de Outubro a Julho. Decidiu-se, depois de consultar a DGES (Direcção Geral do Ensino Superior), entidade responsável pelo pagamento das bolsas, alterar o calendário para Setembro a Junho, fazendo coincidir o primeiro pagamento com o mês de início de aulas.

Foi permitido aos estudantes a validação do pagamento das prestações da bolsa de Setembro e Outubro, para efeito do pagamento das prestações das bolsas de estudo, segundo os critérios adoptados em anos anteriores - o pagamento só é proposto pelos SAS, depois do estudante validar *on-line* o pagamento das prestações, no prazo fixado pelos Serviços.

Desta forma, foi possível propor, em 21 de Outubro de 2008, o pagamento das prestações de Setembro e Outubro, a 1.430 estudantes do 1º ano e seguintes.

O pagamento das bolsas obedeceu ao calendário fixado pela DGES, para o efeito.

Em Dezembro de 2008, efectuou-se o pagamento da bolsa a 2.086 estudantes do ensino superior e a 53 estudantes dos cursos de especialização tecnológica, beneficiando no total 2.139 bolseiros.

Quadro n.º 3 – Encargo com bolsas de estudo e complementos, em 2008

Meses	Total Encargo com bolsas estudo e complementos	Estudantes FOR.CET
Janeiro – Julho 2008 (ano lectivo de 2007/2008)	3.411.160,30€	103.633,30€
Setembro – Dezembro 2008 (ano lectivo de 2008/2009)	1.481.622,00€	36.458,80€
Total	4.892.782,30€	140.092,10€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Conforme o quadro anterior indica, em 2008, foram atribuídas pelos SAS bolsas de estudo no montante total de 4.892.782,30€.

O valor indicado inclui, também, complementos de estudante deslocado e não deslocado e prestações complementares.

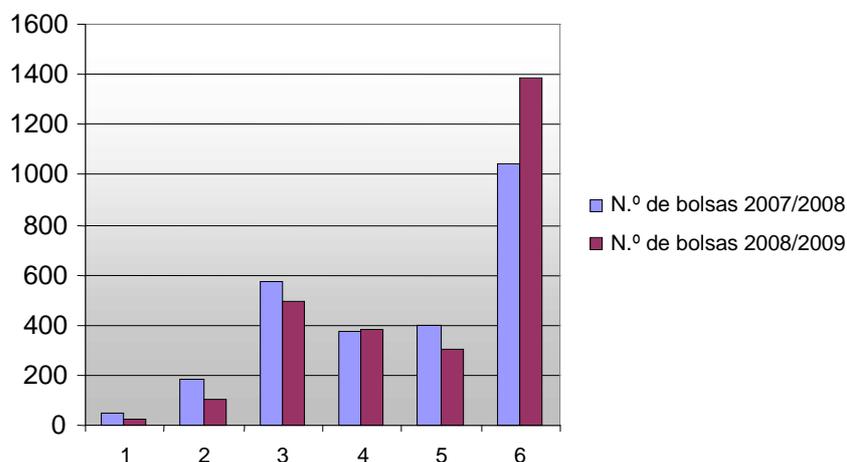
Quadro n.º 4 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado

Capitação média mensal do agregado	Escalão	N.º de bolsas 2007/2008	Estrutura %	N.º de bolsas 2008/2009	Estrutura %
<0,25*RMMG	1.º Escalão	46	1,76	27	1
0,25*RMMG >= capitação <0,35*RMMG	2.º Escalão	181	6,91	106	3,94
0,35*RMMG >= capitação <0,5*RMMG	3.º Escalão	572	21,83	491	18,25
0,5*RMMG >= capitação <0,6*RMMG	4.º Escalão	377	14,39	382	14,20
0,6*RMMG >= capitação <0,7*RMMG	5.º Escalão	399	15,23	303	11,26
0,7*RMMG >= capitação <1,2*RMMG	6.º Escalão	1045	39,89	1382	51,36
Total		2620		2691	

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Da análise do quadro acima, podemos aferir que no ano lectivo de 2008/2009 foram pagas mais 71 bolsas do que no ano anterior, sendo que 51,36% dos alunos bolseiros se situou no intervalo de valores compreendido entre 0,7 e 1,2 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2007/2008 e 2008/2009



Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Verifica-se, com excepção dos 4º e 6º escalões, um decréscimo do número de bolseiros nos restantes escalões.

Atribui-se como causa fundamental para o decréscimo, a alteração das regras técnicas e o encaminhamento para a Segurança Social dos casos em que a capitação indicava que o agregado familiar do estudante reunia os requisitos para poder beneficiar do rendimento social de inserção.

De notar ainda que em 2008 foram deferidos 35 pedidos de pagamento de passagem aérea para as Regiões Autónomas, ao abrigo do Despacho n.º 1 199/2005, de 19 de Janeiro⁷, que estabelece que podem ser considerados apoios específicos a conceder a estudantes deslocados de e para as Regiões Autónomas (n.º 5, do artigo 20.º).

II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo

Os dados constantes no Quadro n.º 5, permitem concluir que, no ano lectivo de 2008/2009, das 3.770 candidaturas a bolsas de estudo, 71,38% dos candidatos

⁷ Despacho n.º 1 199/2005, publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 227, de 25 de Novembro.

beneficiaram de bolsa, representando 26,41% do número total de alunos inscritos nas Escolas integradas do IPL.

Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo

Bolsas de estudo	Ano lectivo	Ano lectivo
	2007/2008	2008/2009
Número de candidatos	3.685	3.770
Número de bolseiros	2.620	2691
Bolsa média anual (euros)	1.820€(**)	1.846(**)
Número de alunos inscritos no IPLeiria	9.876	10.189
Candidatos / População	37,31%	37,00%
Bolseiros / Candidatos	71,10%	71,38%
Bolseiros / População	26,53%	26,41%

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

** Valor da bolsa média inclui complementos de aluno deslocado e não deslocado.

O número de candidatos aos benefícios sociais aumentou no ano lectivo de 2008/2009, relativamente ao ano anterior. Para além de factores económicos e sociais, o alargamento da atribuição aos benefícios sociais a estudantes inscritos em Cursos de Especialização Tecnológica e em cursos conducentes ao grau de Mestre também contribuiu para o acréscimo do número de bolseiros.

Durante o ano de 2008, acompanharam-se os estudantes portadores de deficiência física ou sensorial, no sentido de promover a igualdade de oportunidades.

Identificaram-se quatro estudantes portadores de deficiência, com diferentes graus de carência e necessidades específicas de educação, pelo que os SAS responderam de forma adequada às suas necessidades:

- Estudante com doença degenerativa - Acompanhamento de terceiros durante a sua permanência na Escola.
- Estudante surdo/mudo - Apoio presencial do Tradutor de Língua Gestual e à distância, através do sistema de vídeo-conferência.
- Estudante invisual e paraplégico - foi garantida a deslocação, em táxi, no trajecto de casa para a Escola e vice-versa.

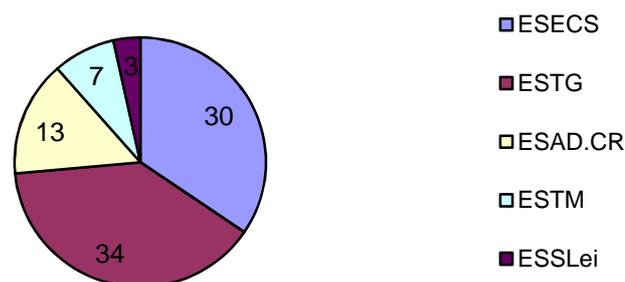
Nestes casos, os SAS contactaram a Direcção das Escolas e, em conjunto com os gabinetes técnicos e com o corpo docente, foram desenvolvidas acções que permitiram que estes estudantes obtivessem sucesso escolar. Exemplo disso foi a implementação do ensino à distância, desde Outubro de 2008, projecto que contou com o apoio da UED – Unidade de Ensino a Distância do IPL, da colaboração da equipa técnica da ESAD.CR e dos docentes.

Ao longo do ano de 2008, identificaram-se 87 casos de insucesso escolar em todas as unidades orgânicas do IPL.

O estudo incidiu essencialmente sobre os estudantes do 1º ano, bolseiros, alojados nas residências, no total de 87.

Foram convocados para entrevista, com o objectivo de se identificarem os problemas que afectaram o rendimento escolar, para serem informados sobre os requisitos específicos para poderem beneficiar de bolsa de estudo no ano lectivo seguinte e sobre os serviços de apoio ao estudante.

Gráfico n.º 2 – Número de casos identificados por Escola



Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Esta acção permitiu identificar vários factores que contribuíram para o insucesso escolar no 1º semestre do ano lectivo 2007/2008:

- Dificuldades na adaptação ao processo de Bolonha devido ao excesso de trabalho que este novo regime requer

- Dificuldade em procurar os professores para esclarecer dúvidas devido a escassez de tempo
- Dificuldade na gestão do tempo
- Vergonha em expor os trabalhos em público
- Problemas pessoais
- Desinteresse, falta de vocação
- Sobreposição de horários
- Dificuldades de conciliação entre a vida profissional e a frequência académica
- Dificuldades na aprendizagem devido a interrupção escolar durante vários anos
- Dificuldade em escolher as disciplinas quando se inscrevem e a quais devem fazer a avaliação, de acordo com o calendário fixado e o grau de conhecimento adquiridos
- A maternidade durante o curso gera dificuldades de conciliação entre a vida familiar e a vida académica
- Falta de estudo
- Dificuldades de integração e no relacionamento com colegas
- Indecisão vocacional
- Violência doméstica
- Sintomas de depressão
- Problemas de saúde
- Desenraizamento familiar e social (estudantes deslocados)

Na sequência da entrevista, foram tomadas as seguintes medidas:

- Concedeu-se apoio financeiro e alojamento
- Autorizou-se a frequência de uma criança no serviço de creche, a título gratuito
- Encaminharam-se vários estudantes para o serviço de Psicologia dos SAS ou do SAPE e para a Segurança Social

Em 3 de Junho de 2008, realizou-se na Residência de Estudantes Mestre António Duarte, com a colaboração das Psicólogas dos SAS, Dr.^a Marta Miguel e Dr.^a Mónica Gaspar, um *workshop* intitulado “O stress antes das avaliações”.

Em 8 de Maio de 2008, organizou-se um passeio pedonal na cidade de Leiria. O momento de lazer incluiu um almoço oferecido pelos SAS. Participaram 14 estudantes, na sua maioria de nacionalidade estrangeira.

II.1.2. Sector de Alojamento

Determina o n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril⁸, que “os serviços de acção social devem promover o acesso dos alunos a condições de alojamento que propiciem um ambiente adequado ao estudo, designadamente através da criação de residências de estudantes”.

Estes Serviços dão prioridade ao alojamento de alunos bolseiros. No entanto, podem ser também admitidos estudantes não bolseiros e em mobilidade, e pessoal docente e não docente. No total foram apresentadas 308 candidaturas a, apenas, alojamento.

Em 21 de Fevereiro de 2008 foi aprovado, pelo Conselho de Acção Social, o Regulamento de Funcionamento das Residências.

Os SAS têm em funcionamento 7 Residências de Estudantes: 4 em Leiria, 2 em Caldas da Rainha e 1 em Peniche. Dispõem, ainda de 1 Pousadinha e de 1 Pousada, em Leiria.

Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes

Residência de estudantes	Localidade	Data de entrada em funcionamento
Afonso Lopes Vieira	Leiria	01 de Novembro 1996
Eça de Queirós	Leiria	01 de Setembro 1997
Francisco Rodrigues Lobo	Leiria	01 de Setembro 1998
José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Mestre António Duarte	Caldas da Rainha	18 de Novembro 1996
Rafael Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	01 de Fevereiro 2005
Residência de Estudantes de Peniche	Peniche	01 de Setembro 2005
Pousadinha José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Pousada do IPL	Leiria	22 de Setembro 2007

Fonte: Sector de Alojamento

⁸ Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Os quartos das Residências de Estudantes estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiros e armário. Dispõem, ainda, de aquecimento central, telefone e rede *wireless*.

A todos os estudantes alojados são facultados lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem desta roupa é assegurada pelos SAS, a título gratuito.

A actualização dos preços é efectuada anualmente e encontra-se indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida.

Quadro n.º 7 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2008/2009 - Mensalidades

Tipo de quarto	Estudantes		Docentes, Outros
	Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	63,90 €	106,50 €	106,50€ *
Individual C/ WC	140,60 €		170,40 €
Individual S/ WC	106,50 €		140,60 €
T0 Duplo	63,90 €	106,50 €	117,15€*
T0 Individual	213,00 €		234,30 €

Fonte: Sector de Alojamento

* Preço por pessoa

Quadro n.º 8 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPLLeiria no ano lectivo de 2008/2009 – Alojamento casual (preço noite)

Tipo de quarto	Estudantes admitidos na residência		Estudantes não residentes		Docentes, Outros
	Bolseiro	Não Bolseiro	Bolseiro	Não Bolseiro	
	Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	6,40 €
Individual C/ WC	5,00 €		15,00 €		21,30 €
Individual S/ WC	3,60 €		8,60 €		8,60 €
T0 Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	6,40 €	12,70€ *
T0 Individual	7,10 €		15,00 €		25,60 €

Fonte: Sector de Alojamento

*Preço por pessoa

Ao valor da mensalidade acresce a taxa de 5,00€ respeitante aos custos com energia.

Quadro n.º 9 – Tipo de quarto – capacidade

Localidade/residências		Tipo de Quartos - capacidade					Total	
		Casal	Duplos S/WC	Duplos C/WC	Individuais S/WC	Individuais C/WC		Para deficientes
Leiria	Afonso Lopes Vieira	0	96	0	0	4	0	100
	Francisco Rodrigues Lobo	0	106	0	2	7	2	117
	Eça de Queirós	0	90	0	9	9	1	108
	José Saramago	0	58	0	2	0	0	60
	Pousadinha José Saramago	20	0	20	0	0	0	40
	Pousada do IPL*	6	0	220	0	0	3	229
Total		26	350	240	13	20	6	655
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	8	96	0	0	2	2	108
	Rafael Bordalo Pinheiro	0	0	106	0		5	111
		8	96	106	0	2	7	219
Peniche	Res. de Estudantes de Peniche	4	0	38	0	0	2	44
Total		38	446	384	13	22	15	917

Fonte: Sector de Alojamento

*Apartamentos Tipo T0

Com o objectivo de proporcionar um espaço alternativo às Residências de Estudantes, os Serviços de Acção Social construíram a Pousadinha José Saramago, situada junto ao Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, destinada a professores e convidados do IPL. A Pousadinha tem capacidade para acolher 40 pessoas, em quartos individuais ou de casal. Todos os quartos têm casa de banho privativa, televisão e aquecimento central. Existe, ainda, uma sala de convívio e uma sala para serviço do pequeno-almoço.

A Pousada do IPL é a unidade de alojamento mais recente dos SAS.

O edifício dispõe de 116 apartamento, tipo T0. As mensalidades praticadas são iguais às fixadas para os estudantes bolseiros e não bolseiros nas Residências de Estudantes, com excepção dos estudantes que solicitaram alojamento individual, cuja mensalidade, nesses casos, é de 213,00€. Os funcionários pagam 234,30€/mês.

O alargamento da oferta de alojamento permitiu responder aos pedidos efectuados por estudantes não bolseiros e por estudantes em mobilidade (ERASMUS, PALOP's, entre outros).

Em Caldas da Rainha, registou-se um aumento do número de estudantes alojados. Apesar da procura ter aumentado, foi possível aos SAS satisfazer todos os pedidos de alojamento.

O sector de alojamento assumiu o compromisso de aumentar a taxa de ocupação das Residências de Estudantes, objectivo conseguido, mediante a persistência e múltiplos contactos efectuados pelos serviços.

Ao longo do ano regista-se uma variação da taxa de ocupação na sequência da mobilidade dos estudantes, por motivo de estágio, Programa ERASMUS, conclusão do curso e início do ano lectivo para o curso de Enfermagem para o 2º Semestre.

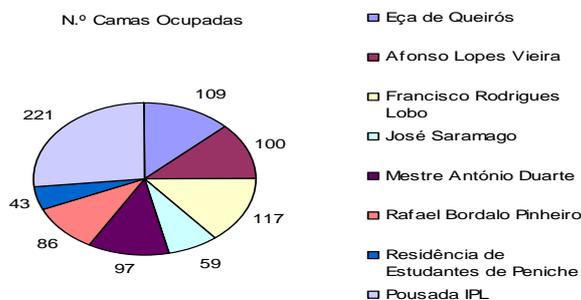
Nas Caldas da Rainha, verificou-se, ainda, que alguns estudantes permaneceram em Setembro e Outubro nas residências e depois optando, posteriormente, pelo alojamento particular.

Quadro n.º 10 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2008

Residência	N.º Camas Ocupadas	Capacidade	% Ocupação
Eça de Queirós	109	109	100,00%
Afonso Lopes Vieira	100	100	100,00%
Francisco Rodrigues Lobo	117	117	100,00%
José Saramago	59	60	98,33%
Mestre António Duarte	97	104	93,27%
Rafael Bordalo Pinheiro	86	111	77,48%
Residência de Estudantes de Peniche	43	45	95,56%
Pousada IPL	221	229	96,51%

Fonte: Sector de Alojamento

Gráfico n.º 3 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2008



Fonte: Sector de Alojamento

No sentido de garantir melhor qualidade de vida aos estudantes residentes foram realizadas, ao longo do ano de 2008, obras de conservação e manutenção do equipamento existente.

De referir ainda que, o sector de alojamento financiou durante o ano de 2008 alojamentos a docentes, investigadores e estudantes estrangeiros no montante de 68.865,35€.

II.1.3. Sector de Alimentação

Estabelece o n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto que “os estudantes têm acesso a um serviço de refeições a prestar através de diferentes tipos de unidades de restauração”.

A obesidade é considerada pela Organização Mundial de Saúde como a epidemia global do século XXI, estimando-se que 50% da população mundial será obesa em 2025 se não forem adoptadas medidas em contrário.

Em Portugal, cerca de 32% das crianças com idades compreendidas entre 7 e 9 anos apresentam excesso de peso, nos adultos os indicadores são ainda mais

preocupantes uma vez que metade da população tem excesso de peso sendo 15% obesa.

Neste contexto, o Sector Alimentar dos SAS reconhece a importância da sua missão na Educação Alimentar da comunidade académica do IPL, empenhando-se, cada vez mais, na prevenção da pré-obesidade bem como de doenças crónicas como a diabetes, doença cárdio-vascular, osteo-articulares e cancro.

Pelo exposto, foi elaborado em Janeiro de 2008, um plano de ementas exclusivo para os refeitórios, constituído por quatro ementas semanais, almoço e jantar, sem repetição de pratos, rotativas, tendo o mesmo, como objectivo uniformizar o serviço prestado em todas as unidades alimentares dos Serviços de Acção Social, para além de contribuir para melhorar o comportamento alimentar da comunidade académica em geral.

No referido plano de ementas, não são considerados nos pratos de carne ou peixe, os fritos (salvo a excepção dos pratos carne de porco à portuguesa e bacalhau à brás) nem os salgados transformados (croquetes, rissóis, pastéis de bacalhau,...).

Empenhados em fomentar o hábito de consumo de hortaliças e fruta (reduzir a ingestão de hidratos de carbono), procedeu-se ao reforço em quantidade e qualidade, dos vegetais disponíveis quer nas guarnições propostas nas linhas de *self*, quer nos *buffets* de saladas e bares.

Os Serviços de Acção Social do IPL mantiveram em funcionamento ao longo de 2008, cinco cantinas, dois restaurantes, um snack-bar, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana, dois restaurantes e nove bares, distribuídos pelos cinco *Campi* do IPL.

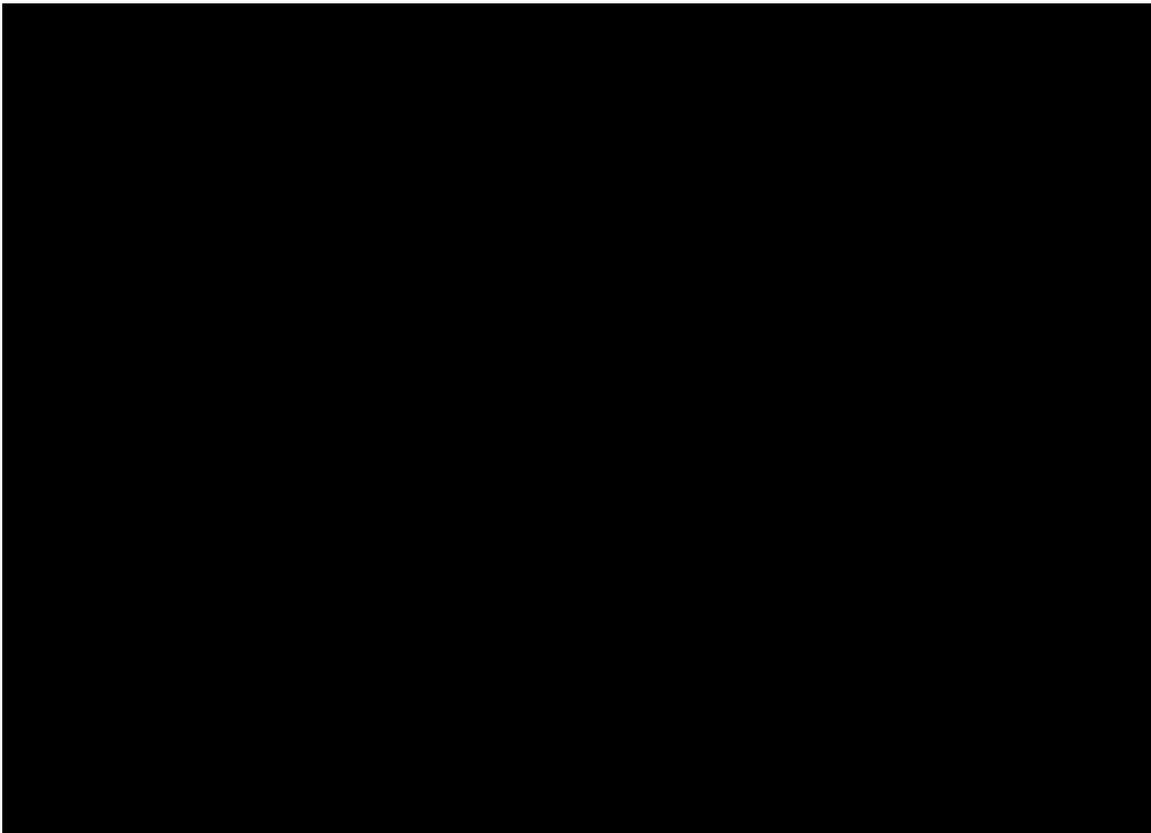
As unidades alimentares funcionam, de acordo com o calendário das actividades lectivas, de Segunda a Sexta-feira, garantindo o fornecimento de almoços e jantares. No *Campus* 1 também é assegurado o serviço de almoço ao Sábado).

Verificando-se um acréscimo de 22% relativamente aos números do ano anterior, serviram-se 636.735 refeições ao longo de 2008 arrecadando-se um total de 1.315.017,13 euros.

De Janeiro a Setembro de 2008 o preço da refeição para estudantes foi de 2,10 € actualizado para 2,20 € a partir de 1 de Outubro. O preço da refeição para funcionários foi de € 4,00.

A receita cobrada e a despesa realizada em 2008 por este Sector encontram-se discriminadas no quadro que se segue.

Quadro n.º 11 – Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2008



Fonte: Sector Financeiro

A totalidade das despesas realizadas atingiu o montante de 2.561.160,72€. Fazendo uma análise à desagregação da despesa, verifica-se que as despesas correntes

representam cerca de 67% do total, as despesas com o pessoal 32% e as despesas de capital apenas 2%.

A receita cobrada no ano de 2008 ascende a 2.227.360,31€, o que determina um saldo negativo de 333.800,41€.

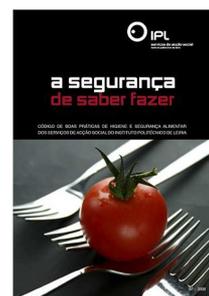
O sector alimentar dos Serviços de Acção Social, garante ainda o fornecimento gratuito de refeições a alunos a estudarem no IPL ao abrigo de protocolos firmados com instituições de ensino superior estrangeiras.

O sector alimentar dos Serviços de Acção Social é frequentemente solicitado para apoiar eventos, promovidos pela comunidade académica do IPL, organizando *coffee-breaks*, almoços, beberetes, entre outros.

De referir que o apoio supra citado é por vezes alargado ao financiamento dos referidos eventos, verificando-se um patrocínio global de 49.481,65 € atribuído ao longo de 2008.

Nos termos da alínea c) do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 129/93, de 22 de Abril “*contratação de estudantes para assegurar temporariamente actividades dos estabelecimentos em que estejam matriculados*”, o sector de alimentação conta com a colaboração de um conjunto de estudantes nos períodos de maior afluxo, desempenhando funções de operadores de caixa ou na assistência às linhas de *self*.

Apresentado ao Conselho de Acção Social em 21 de Fevereiro, foi aprovado, por unanimidade, o Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar dos Serviços de Acção Social do IPL.



Realizou-se a 21 de Dezembro, no auditório do edifício sede do IPL uma Sessão de Formação destinada a todos os colaboradores do sector alimentar, durante a qual foram abordados temas relacionados com a higiene e segurança alimentar e implementação do sistema HACCP (*Hazard Analysis Critical Control Points*).

II.1.4. Sector de Saúde

Os SAS procuram proporcionar aos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL, melhores condições de acessos aos cuidados de saúde, disponibilizando apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como acompanhamento psicopedagógico.

As instalações para funcionamento dos Serviços Médicos do IPL foram inauguradas em 2005, sendo aí disponibilizadas as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As consultas foram prestadas com uma periodicidade semanal ou bissemanal, dependendo das especialidades, conforme informação constante do mapa que se segue.

Quadro n.º 12 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL

Especialidades	Dias	Horário
Clínica Geral	Segunda-feira	14h30m -17h30m
	Quinta-feira	14h30m -17h30m
Ginecologia/Obstetrícia	Segunda-feira	16h00m -19h00m
Medicina Dentária	Terça-feira	09h00m -12h00m
	Quarta-feira	09h00m -12h00m
Medicina Desportiva	Segunda-feira	14h30m -17h30m
	Quinta-feira	14h30m -17h30m
Medicina do Trabalho	Quinta-feira	15h00m – 17h00m
Oftalmologia	Quarta-feira	09h00m – 12h00m
Psicologia Clínica	Quinta-feira	9h00m – 13h00m e das 14h00 – 18h00m

Fonte: Serviços Médicos.

Entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2008, foram realizadas, no total, 2.733 consultas, das quais, 85,1% foram prestadas a estudantes das Escolas integradas no IPL, 1,4% a funcionários docentes e 13,5% a funcionários não docentes, conforme dados constantes do quadro que se segue.

Quadro n.º 13 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2008

	Estudante	Funcionário docente	Funcionário não Docente	Total parcial
Clínica Geral				
Leiria	678	17	24	719
Caldas da Rainha	32	1	0	33
Peniche	74	0	1	75
Subtotal Clínica Geral	784	18	25	827
Ginecologia	312	5	15	332
Medicina Dentária	567	2	40	609
Medicina Desportiva	72	-	-	72
Medicina do Trabalho	-	-	246	246
Oftalmologia	288	14	42	344
Psicologia				
Leiria	261	0	0	261
Caldas da Rainha	28	0	0	28
Peniche	14	0	0	14
Subtotal Psicologia	303	0	0	303
Total / tipo utente	2.326	39	368	2.733

Fonte: Serviços Médicos.

Foram realizadas 72 consultas a estudantes, justificadas pela obrigatoriedade de realização de exames de avaliação médico-desportiva para atestar a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física.

Em regra, as consultas têm preços mais vantajosos que os que se praticam no mercado. Durante o ano de 2008, os preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL foram os seguintes:

Quadro n.º 14 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2008

		Clínica Geral	Ginecologia	Medicina Dentária	Medicina Desportiva	Medicina do Trabalho	Oftalmologia	Psicologia Clínica*
Alunos	Bolseiros	3,00€	10,50 €	10,50 €	Gratuita	-----	10,50 €	3,00€
	Não Bolseiros	4,00 €	11,00 €	11,00 €			11,00 €	4,00€
Filhos de Alunos	Bolseiros	15,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	-----	25,00 €	25,00 €
	Não Bolseiros	20,00 €	27,50 €	27,50 €	-----	-----	27,50€	27,50 €
Funcionários Não Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	20,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	Gratuita	25,00 €	25,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	20,00 €	30,00 €	30,00 €	-----	Gratuita	30,00 €	30,00 €
Funcionários Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	Gratuita	35,00 €	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	Gratuita	40,00 €	40,00 €
Filhos de Funcionários	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	-----	35,00€	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	-----	40,00€	40,00 €

Fonte: Serviços Médicos.

* A partir da 2.ª consulta de psicologia, inclusive, é efectuado um desconto de 50%.

Ao valor das consultas de Medicina Dentária acresce o valor do tratamento, conforme informação constante do quadro seguinte.

Quadro n.º 15 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2008

Preço:		
Alunos	Funcionários Não Docentes	Funcionários Docentes
5,00 €	7,50 €	10,00 €

Fonte: Serviços Médicos.

II.1.4.1. Serviços de transporte

Aos estudantes de Caldas da Rainha e de Peniche foi assegurado transporte de e para Leiria, para acederem a consultas de especialidade.

Foram efectuadas, no total, 25 deslocações a Caldas da Rainha e Peniche, tendo-se assegurado a deslocação a 39 estudantes, dos quais 19 provieram de Caldas da Rainha e 20 de Peniche. Houve uma constante preocupação em assegurar, na mesma deslocação, o transporte a mais do que um estudante, bem como em articular com outros serviços sem que tal representasse um significativo período de espera para o estudante.

II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais

O Sector das Actividades Desportivas e Culturais dos SAS do IPL, abreviadamente designado por Sector do Desporto, tem a seu cargo a dinamização das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do IPL.

Os SAS têm procurado promover actividades culturais e desportivas, designadamente através da criação de infra-estruturas, da aquisição de equipamentos desportivos e culturais e do apoio ao respectivo funcionamento.

A nível competitivo, tem-se procurado criar condições com vista ao apuramento do maior número possível de equipas/atletas para as fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários (CNU) e, paralelamente, aumentar o número de alunos envolvidos nas actividades desenvolvidas.

II.1.5.1. Classificações em 2008

Quadro n.º 16 – Campeões Nacionais Universitários, em 2008

Modalidade	Nome
Atletismo – Competição por equipas em pista coberta	Delegação formada por estudantes da ESECS, ESTG, ESSLei, ESAD.CR e ESTM
Atletismo Feminino – 60 metros em pista coberta	Cândida Bairrada, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Estafeta 4X200 metros em pista coberta	Equipa formada por estudantes da ESECS e ESSLei
Atletismo Feminino – Lançamento do Peso em Pista Coberta	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo Masculino – 100 metros em pista ao ar livre	Ivo Vital, estudante do curso de Protecção Civil da ESTM
Atletismo Masculino – 1500 metros em pista coberta	João Lopes, estudante do curso de Engenharia Electrotécnica da ESTG
Surf Masculino	Marco Silva, estudante de Gestão Turística Hoteleira da ESTM

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

Quadro n.º 17 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2008

Modalidade	Nome/Escola
Andebol Feminino	Equipa formada por estudantes da ESECS, ESTG, ESAD.CR e ESSLei
Atletismo Feminino – 100 metros em pista ao ar livre	Cândida Bairrada, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Estafeta 4X200 metros em pista ao ar livre	Equipa formada por alunas da ESECS e ESSLei
Atletismo Feminino – Lançamento do Dardo em Pista ao ar livre	Ana Esteves, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Lançamento do Peso em Pista ao ar livre	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo Feminino – Salto em Altura em pista ao ar livre	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo Feminino – Salto em Comprimento em pista ao ar livre	Rita Ascenso, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo Feminino – Salto em Comprimento em pista coberta	Ana Filipa Neves, estudante de Enfermagem da ESSLei
Atletismo masculino – Estafeta 4X200 metros em pista ao ar livre	Equipa formada por estudante da ESECS, ESTG e ESTM
Corta Mato masculino	João Lopes, estudante do curso de Engenharia Electrotécnica da ESTG
Surf e Bodyboard – colectivo	Equipa formada por estudante da ESTG, ESAD.CR e ESTM

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

Quadro n.º 18 – Classificações honrosas obtidas, em 2008

Modalidade	Classificação	Escola
Andebol Masculino	6.º	ESECS, ESTG e FSSLeI
Futebol 11	4.º	ESECS e ESTG
Futsal Feminino	8.º	ESECS e ESTG
Futsal Masculino	3	ESECS, ESTG e FSSLeI
Ténis Masculino	4.º	ESTG
Voleibol Feminino	5.º	ESECS, ESTG e FSSLeI
Voleibol Masculino	10.º	ESECS, ESTG e FSSLeI

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

II.1.5.2. Calendário de participações do IPL

Ao longo do ano de 2008, os estudantes do IPL participaram em diversas provas. O calendário apresentado no quadro seguinte contempla parte do ano lectivo de 2007/2008 e parte do ano lectivo de 2008/2009, uma vez que o calendário desportivo do ensino superior se rege pelo calendário do ano lectivo.

Quadro n.º 19 – Calendário de provas, em 2008

Modalidade	Prova	Mês
Ano lectivo 2007/2008		
Atletismo pista coberta	CNU Pista Coberta	Fevereiro
Ténis	II OPEN	Março
Voleibol Masculino/Feminino	II TA	Março
Futsal Feminino	II TA	Março
Andebol Masculino	II TA	Março
Voleibol Masculino/Feminino	III TA	Março
Futsal Feminino	III TA	Abril
Andebol Masculino	III TA	Abril
Atletismo pista ar livre	CNU Pista Ar livre	Abril
Ténis	Fase Final – CNU	Maio
Futsal Feminino	Fase Final – CNU	Maio
Andebol Feminino e Masculino	Fase Final – CNU	Maio
Futebol 11	Fase Final – CNU	Maio
Ano lectivo 2008/2009		
Futsal Feminino	I TA	Novembro

Modalidade	Prova	Mês
Andebol Feminino	I TA	Dezembro
Andebol Masculino	I TA	Dezembro
Futebol 11	I TA	Dezembro
Ténis	I OPEN	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

Legenda: CNU – Campeonato Nacional Universitário; TA – Torneio de Apuramento.

O IPL participou ainda, entre os meses de Janeiro e Junho, na Liga Universitária de Futsal (LUF), tendo alcançado o 3.º lugar na prova cuja “Final-Four” decorreu em Coimbra. Em Novembro de 2008 teve início a nova edição da Liga Universitária de Futsal, onde o Instituto Politécnico de Leiria esteve, também, representado.

II.1.5.3. Eventos desportivos

Como forma de reconhecimento público da importância atribuída à prática desportiva, bem como dos resultados alcançados durante o ano lectivo de 2007/2008, os SAS realizaram no mês de Junho a 6.ª Gala do Desporto, onde foram atribuídos os seguintes prémios:

Quadro n.º 20 – 6.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios

Prémio	Nome/Escola
Treinador do Ano	Nuno Figueiroa – Basquetebol
Modalidade do Ano	Atletismo
Atleta Revelação	Mariama Sanó - Andebol Feminino Nuno Leonor - Andebol Masculino Catarina Rosa - Atletismo Cristina Freitas - Basquetebol Feminino Marcos Ortéz - Basquetebol Masculino João Antunes - Bodyboard Luís Correia - Futebol 11 Rita Santiago - Futsal Feminino Marcos Silva - Futsal Masculino Ricardo Costa - Surf Marco Silva - Surf Rita Francisco - Ténis Florbela Brás - Voleibol Feminino Raul Dias e Luís Santos - Voleibol Masculino
Atleta do Ano	Marisa Gaspar - Andebol Feminino Francisco Aguiar - Andebol Masculino Cândida Bairrada - Atletismo

Representação Internacional	João Lopes Rui Peixoto
Divulgação e Empenho	João Faustino – Capitão equipa Futebol 11 Alberto Martinho – Ex-jogador da equipa de andebol. Treinador adjunto andebol
Reconhecimento e Mérito	Vítor Coelho – Treinador do Futsal
Campeã Nacional Universitária	Cândida Bairrada (duas vezes) – Atletismo Diana Morgado – Atletismo Ana Filipa Neves – Atletismo
Campeão Nacional Universitário	João Lopes – Atletismo Ivo Vital – Atletismo

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

II.1.5.4. Serviços de autocarro

Os SAS colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

No decorrer do ano de 2008, foram assegurados acima de meia centena de serviços, de entre os quais destacamos:

Quadro n.º 21 – Serviços assegurados com autocarro durante o ano de 2008

Entidade	Quant. Serviços
Escolas integradas	13
IPL (Empreendedorismo, For.Cet, etc.)	3
Sector de Desporto	19
Mestrado / Doutoramento	3
Mobilidade	6
Tunas	6
Outros	2
Total	52

Fonte: Secretariado da Administração

II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância

No *Campus 2* do IPL, os SAS colocaram à disposição da comunidade académica uma Creche e Jardim-de-infância, com o objectivo de atender às necessidades dos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL. Este espaço é composto por:

- 3 salas de actividades, que se encontram equipadas com mobiliário e equipamento diversos adequados às faixas etárias dos grupos de crianças que acolhe:
 - 1 sala com berçário para crianças até aos 18 meses;
 - 1 sala de creche para crianças com idades compreendidas entre os 18 meses e os 3 anos de idade;
 - 1 sala de jardim-de-infância para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade;
- 1 casa de banho para crianças;
- 1 fraldário;
- 1 sala de refeições;
- 1 cozinha/copa;
- 1 casa de banho para adultos;
- 1 gabinete para os Educadores.

Dispõe, ainda, de um espaço exterior, com:

- 1 parque infantil, equipado com vários aparelhos de diversão.

Estão afectos à Creche e Jardim-de-Infância três Educadores de Infância, duas Auxiliares de Acção Educativa e cinco colaboradoras através de Programa Ocupacional.

No ano lectivo de 2008/2009, frequentam a Creche e Jardim-de-Infância 40 crianças, distribuídas do seguinte modo:

Quadro n.º 22 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2008/2009

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	5	9	14
18 meses – 3 anos	6	8	14
3 – 4 anos	4	8	12
Total	15	25	40

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

No ano transacto tinham frequentado a Creche e Jardim de Infância 37 crianças:

Quadro n.º 23 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2007/2008

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	6	6	12
18 meses – 3 anos	7	5	12
3 – 4 anos	4	9	13
Total	17	20	37

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

De Janeiro a Julho de 2007 aplicou-se a seguinte tabela de preços:

Quadro n.º 24 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância em 2007/2008

Grupo	Valor Mensal
Estudantes bolsеiros	135 €
Estudantes não bolsеiros	150 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido até 1.000 €	160 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido superior a 1.000 € e < a 2.000 €	175 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido superior a 2.000 €	200€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Nota: Desconto de 10% se no agregado familiar existirem duas ou mais crianças inscritas.

De Outubro a Dezembro de 2008 aplicou-se a seguinte tabela de preços:

Quadro n.º 25 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2008/2009

Grupo	Valor Mensal
Estudantes bolseiros	138,60€
Estudantes não bolseiros	153,90 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido até 1.000 €	164,20€
Pessoal docente e não docente c/ rendimento líquido superior a 1.000 € e < a 2.000 €	179,60€
Pessoal docente e não docente c/ rendimento líquido superior a 2.000 €	205,20€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Nota: Desconto de 10% se no agregado familiar existirem duas ou mais crianças inscritas.

Entre as actividades desenvolvidas ao longo do ano de 2008, destacam-se as seguintes:

- Dia 2 de Abril de 2008 – Dia Internacional do Livro Infantil
- Saída à Biblioteca José Saramago onde as crianças ouviram contar histórias e puderam explorar diferentes livros. Este momento foi dinamizado pela Animadora Liliana (Funcionária da Biblioteca da ESECS).
- Dia 12 de Junho de 2008 – Comemoração do Dia Mundial da Criança, com uma visita à Quinta Pedagógica da Conraria com as crianças das salas de Creche e Jardim-de-Infância.
- Dia 12 de Julho de 2008 – Passeio ao Oceanário de Lisboa com a participação dos Pais e Familiares das crianças.
- Dia 19 de Julho de 2008 – Festa de encerramento do ano lectivo onde as crianças apresentaram a dramatização de algumas histórias, seguido de um lanche convívio.
- Dia 19 de Dezembro de 2008 – Festa de Natal no Auditório da Escola Superior de Saúde.

Em Abril de 2008, lançou-se um inquérito para avaliar o grau de satisfação.

Dos 38 inquéritos distribuídos, foram devolvidos apenas 27 (71% dos pais colaboraram com os SAS). A análise do quadro seguinte permite concluir que se registou uma avaliação positiva dos serviços e que apenas 3% dos pais avaliaram

negativamente os mesmos, designadamente no respeitante às infra-estruturas e segurança.

Quadro n.º 26 – Inquérito de satisfação da qualidade

	<i>Muito Insuficiente</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>Bom</i>	<i>Muito Bom</i>	<i>Não Aplicável.</i>	<i>Total</i>
Higiene e limpeza			7%	52%	41%		100%
Infra-estruturas	4%	7%	37%	41%	11%		100%
Segurança		4%	52%	33%	11%		100%
Projecto Pedagógico			11%	52%	37%		100%
Alimentação			15%	59%	22%	4%	100%

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

II.2. Recursos utilizados

II.2.1. Recursos Humanos

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2008, tinham ao seu serviço um total de 162 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro n.º 27 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2005 a 2008

Pessoal / Grupo	Categoria	31-Dez-05	31-Dez-06	31-Dez-07	31-Dez-08
Dirigente	Administrador	1	1	1	1
Técnico Superior	Assessor /Assessor Principal	1	1	1	1
	Técnico Superior 2.ª classe			1	2
Técnico-Profissional	Técnico-Profissional Especialista	2	2	1	1
	Técnico-Profissional 1.ª classe				3
Administrativo	Chefe de Secção	4	4	4	4
	Assistente Administrativo			1	1
	Auxiliar Técnico	3	3	5	5
Operário e Auxiliar	Ajudante de Cozinha	29	40	38	32
	Auxiliar Administrativo	9	10	7	3
	Auxiliar Acção Educativa	3	3	3	3
	Auxiliar Alimentação				7
	Auxiliar Limpeza	1	3	4	4
	Copeira/Dispenseira				1
	Cozinheira	8	4	11	14
	Cozinheira Principal	2	2	2	4
	Empregada de Andar	20	22	17	24
	Empregada de Bar	31	37	34	32
	Encarregado Refeitório/Bar/Snack	2	2	3	3
	Fiel Armazém				1
	Fiscal Obras	1	1	1	1
	Governante Residência	1	1	2	2
	Motorista Ligeiros	1	1	1	1
	Operador Caixa	10	4		
	Telefonista				1
	Vigilante	7	9	8	11
Total		136	150	145	162

Fonte: RH-Secção Administrativa.

* Nota: Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

A tabela que se segue reflecte a evolução do pessoal dos SAS, distribuído por categorias profissionais.

Quadro n.º 28 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais

Pessoal / Grupo	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Dirigente	1	1	1	1	1	1
Técnico Superior	1	1	1	1	2	3
Técnico	0	0	0	0	0	0
Técnico-Profissional	2	2	1	1	1	4
Administrativo	8	8	4	4	10	10
Operário / Auxiliar	106	112	133	143	131	144
Total	118	124	140	150	145	162

Fonte: RH-Secção Administrativa.

* Nota:

Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

No próximo quadro encontra-se reflectida a evolução do pessoal dos Serviços de Acção Social no quinquénio 2003-2008, por estrutura de qualificação.

Quadro n.º 29 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação

Estrutura de Qualificações	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Doutor	0	0	0	0	0	0
Mestre	0	0	1	1	1	1
Licenciado	2	3	3	3	4	9
Bacharel	4	4	1	1	2	2
Ensino Secundário (10º ao 12º)	25	23	31	22	22	21
Ensino Secundário (até ao 9º)	87	94	104	123	116	129
Total	118	124	140	150	145	162

Fonte: RH-Secção Administrativa.

* Nota:

Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

À semelhança dos anos transactos, os SAS implementaram o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Com a sua

aplicação procurou-se avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

II.2.2. Recursos financeiros

Neste capítulo, far-se-á uma breve observação à evolução da dotação inicial do Orçamento do Estado atribuído aos SAS, seguida de uma análise à execução orçamental das receitas e despesas de 2008 e à evolução relativamente ao ano anterior.

A análise mais detalhada da execução orçamental e indicadores económicos e financeiros, do ano de 2008, consta do Relatório de Análise de Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras (Anexo II).

A capacidade financeira dos SAS provém do Orçamento Privativo (OP). Este é composto por verbas provenientes do Orçamento de Funcionamento (OF).

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, no ano de 2008, tiveram origem nas seguintes fontes de financiamento:

300 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Estado – Receitas gerais (RG)

500 – Auto financiamento

510 – Auto financiamento (RP)

II.2.3.1. Análise da receita

II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita

Quadro n.º 30 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento corrigido	Receita cobrada		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311 – Estado - Receitas Gerais (RG)	Transferências Correntes – Administração Central – Estado	1.057.265,00 €	1.057.265,00 €	24,25%	100,00%
	Transferências de Capital – Administração Central – Estado	- €	- €	0,00%	#DIV/0!
	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	12.554,00 €	12.553,65 €	0,29%	100,00%
	Sub-Total 311	1.069.819,00 €	1.069.818,65 €	24,54%	100,00%
410 – FEDER	Transferências de Capital – União Europeia - Instituições	63.503,00 €	63.502,66 €	1,46%	100,00%
	Sub-Total 410	63.503,00 €	63.502,66 €	1,46%	100,00%
510 – Auto-financiamento (RP)	Rendimentos de Propriedade – Juros - Sociedades financeiras	1.000,00 €	1.332,32 €	0,03%	133,23%
	Transferências Correntes – Administração Central – SFA	106.805,00 €	117.033,14 €	2,68%	109,58%
	Venda de Bens	1.068.000,00 €	919.652,72 €	21,10%	86,11%
	Produtos alimentares e bebidas	1.055.000,00 €	919.446,72 €	21,09%	87,15%
	Mercadorias	13.000,00 €	206,00 €	0,00%	1,58%
	Venda de Serviços	2.016.051,00 €	2.157.278,70 €	49,49%	107,01%
	Alimentação e alojamento	1.784.500,00 €	1.969.393,19 €	45,18%	110,36%
	Outros	231.551,00 €	187.885,51 €	4,31%	81,14%
	Transferências de Capital – Administração Central – SFA	- €	- €	0,00%	
	Reposições não abatidas nos pagamentos	10.000,00 €	4.306,38 €	0,10%	43,06%
	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	26.197,00 €	26.197,00 €	0,60%	100,00%
	Sub-Total 510	3.228.053,00 €	3.225.800,26 €	74,00%	99,93%
Total Receitas	4.361.375,00 €	4.359.121,57 €	100,00%	99,95%	

Fonte: Sector Financeiro

O orçamento corrigido resulta das várias alterações efectuadas ao orçamento inicial, tendo estas sido devidamente autorizadas e contabilizadas. O orçamento corrigido dos SAS, a 31 de Dezembro de 2008, totalizava 5.397.481,99 €, enquanto a receita executada ascendia a 4.361.375,00 €, traduzindo-se num elevado grau de execução orçamental que se situou nos 99,95%.

De acordo com o quadro seguinte, verifica-se que os saldos da gerência anterior, transitados para o ano de 2009, foram semelhantes:

Quadro n.º 31 – Saldos transitados dos anos anteriores

Origem	Saldos transitados para:	
	2008	2009
OE – Funcionamento	12.554,00 €	162,00 €
Receitas Próprias	26.197,00 €	11.647,00 €
Fundos comunitários e outros	- €	26.998,00 €
Total	38.751,00 €	38.807,00 €

Fonte: Sector Financeiro

II.2.3.2. Análise da despesa

Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento Corrigido	Despesa paga		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311- Estado -Receitas Gerais (RG)	Despesas com o pessoal	1.069.819,00	1.069.656,61	24,76%	99,98%
	Remunerações certas e permanentes	923.686,00	923.682,17	21,38%	100,00%
	Abonos variáveis ou eventuais	14.657,00	14.655,01	0,34%	99,99%
	Segurança social	131.476,00	131.319,43	3,04%	99,88%
	Transferências correntes – famílias	0,00	0,00	0,00%	
	Sub-Total 311	1.069.819,00	1.069.656,61	24,76%	99,98%
410 - FEDER	Aquisição de bens e serviços	36.590,00	36505,11	0,84%	99,77%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	26.913,00	0	0,00%	0,00%
	Sub-Total 410	63.503,00	36.505,11	0,84%	57,49%
510 - Auto Financiamento (RP)	Despesas com o pessoal	418.179,00	418.168,95	9,68%	100,00%
	Remunerações certas e permanentes	322.863,00	322.859,22	7,47%	100,00%
	Abonos variáveis ou eventuais	10.197,00	10.195,52	0,24%	99,99%
	Segurança social	85.119,00	85.114,21	1,97%	99,99%
	Aquisição de bens	1.711.150,00	1.708.035,26	39,53%	99,82%
	Aquisição de serviços	910.631,00	901.041,21	20,86%	98,95%
	Transferências correntes – famílias	112.210,00	112.209,91	2,60%	100,00%
	Outras despesas correntes - Diversos	313,00	312,40	0,01%	99,81%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	70.327,00	69.143,75	1,60%	98,32%
Transferências de capital	5.243,00	5242,21	0,12%	99,98%	
	Sub-Total 510	3.228.053,00	3.214.153,69	74,40%	99,57%
	Total Despesas	4.361.375,00	4.320.315,41	100,00%	99,06%

Fonte: Sector Financeiro

Do total da despesa do orçamento de funcionamento (4.361.375,00 €), 34% da despesa destinou-se a pagamento de despesas com o pessoal. O Orçamento do Estado contribuiu com cerca de 72% das despesas com o pessoal.

II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa

A totalidade das despesas pagas em 2008 atingiu o montante de 4.320.315,41 €, correspondendo a um grau de execução de 99,06% do valor do orçamento corrigido que ascendia a 4.361.375,00 €.

III – Avaliação final

O presente Relatório tem, entre outros, como objectivo a avaliação dos resultados das acções definidas pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, no Plano de Actividades para o ano de 2008.

Ao longo deste documento foi efectuada uma descrição pormenorizada das actividades desenvolvidas pelos SAS nas diversas vertentes.

Conclui-se que:

I. Os objectivos definidos pelos Serviços de Acção Social do IPL, para o ano de 2008, foram, de um modo geral cumpridos. Pretendia-se com esses objectivos:

- **Aumentar a eficiência / produtividade dos serviços**, com vista à optimização da utilização dos meios físicos, humanos e financeiros disponíveis, pelo que se apostou na automatização de procedimentos administrativos, bem como na promoção da formação contínua dos funcionários dos SAS.
- **Prestar um serviço mais célere e eficaz, aproximando-o cada vez mais dos estudantes**, tendo-se aperfeiçoado a aplicação da gestão dos candidatos a bolsa de estudo e alojamento, tornando-a mais versátil e adequada à legislação em vigor.
- **Contribuir activamente para o sucesso educativo dos estudantes**, que passou, nomeadamente pela identificação de 87 casos de insucesso escolar tendo, após entrevista, sido adoptadas as seguintes medidas:
 - Concessão de apoio financeiro e alojamento.
 - Autorização para que uma criança frequentasse a Creche, a título gratuito.
 - Acompanhamento de vários estudantes para o serviço de Psicologia dos SAS, bem como para os Serviços da Segurança Social.

Promoveu-se, ainda, a melhoria das condições de alojamento.

- **Ajustar o serviço prestado na área alimentar às necessidades dos seus utentes**, tendo passado por:

- Implementação de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP.
- Manutenção de um sistema de monitorização através de auditorias e do controlo laboratorial de produtos e processos.
- Promoção da formação aos colaboradores das Unidades Alimentares, em higiene e boas práticas de manipulação e na metodologia HACCP.
- Promoção de um serviço de alimentação de qualidade, mantendo o equilíbrio dietético.
- Redução do tempo de espera nas unidades alimentares.

- **Adoptar medidas tendentes a diminuir o tempo de espera para agendamento de uma consulta médica.**

De acordo com a actual redacção do Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do IPL, a marcação de consultas fica condicionada ao pagamento do respectivo valor, que deverá ter lugar até, no máximo, 24 horas antes da hora da consulta, permitindo, em caso de ausência de pagamento, o preenchimento da vaga por utente constante da lista de espera.

- **Continuar o esforço para igualar as oportunidades dentro da organização interna do Instituto**, que passou pela identificação de estudantes com necessidades especiais, apresentando e implementando soluções, nomeadamente:

- Estudante com doença degenerativa – Promovido o acompanhamento por terceiros, durante o período de permanência na Escola.
- Estudante surdo/mudo – Apoio, presencial, do Tradutor de Língua Gestual; e à distância, através do sistema de vídeo-conferência.
- Estudante invisual e paraplégico – Garantida a deslocação, em táxi, no trajecto de casa para a Escola e vice-versa.

- **Envolver os estudantes em actividades culturais, artísticas, desportivas, científicas, sociais e cívicas**, passando por:
 - Apoio ao projecto de implementação da Rádio IPLay, alargando a sua difusão aos espaços sob responsabilidade dos SAS.
 - Promoção de um *workshop*, intitulado “O stress antes das avaliações”.
 - Realização de um passeio pedonal pela cidade de Leiria.
- Foram ainda efectuadas **obras de conservação e restauro**, assim como **adquiridos novos equipamentos** para as unidades dos SAS, sempre que a situação o justificou.
- Procurou-se também **promover o conhecimento dos SAS**, por parte da comunidade académica do IPL.

II. Os Serviços de Acção Social procuraram fomentar uma política que permitisse minimizar as despesas correntes, pelo que foram implementadas diversas medidas, encontrando-se outras em fase de estudo. Das medidas implementadas, salienta-se:

Sector de Apoio ao Estudante

- Diligências para assegurar uma taxa de ocupação a 100% do alojamento disponível, durante 11 meses / ano.
- Cancelamento do contrato com a empresa de vigilância Securitas a partir do dia 31 de Outubro de 2008 e a contratação de pessoal de vigilância para sua substituição.
- Redução do consumo energético das Residências de Estudantes mediante substituição da iluminação existente por lâmpadas económicas e a instalação de sensores nos corredores das Residências de Estudantes.
- Iniciou-se a rega do jardim junto ao Edifício Sede do IPL com água proveniente do furo da Instituição, em substituição do sistema anteriormente utilizado.
- O aquecimento da Residência de Estudantes de Peniche passou a ser assegurado por caldeira a gásóleo, em substituição do combustível anterior (gás de garrafa), mais dispendioso.

Sector Alimentação

- Gestão de *stocks* mais eficiente (rotatividade de *stocks* entre unidades, etc.), com auxílio da aplicação *Winrest*.
- Aquisições efectuadas por concurso.
- Controlo dos preços praticados pelos fornecedores.
- Controlo dos desperdícios, através da adopção da política de “produção no momento”.
- Recurso a matérias-primas (carnes e peixes) congeladas de modo a evitar os desperdícios de produtos frescos.
- Revisão dos preços praticados pelos SAS.

Sector de Saúde

- Consultas de Clínica Geral e de Medicina Desportiva asseguradas, em Leiria, pelo médico de Clínica Geral, sem que tal representasse um acréscimo do número de horas relativamente aos anos anteriores.
- Adjudicação da prestação do serviço de Clínica Geral em Caldas da Rainha e Peniche a especialista que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa. As consultas passaram a decorrer em semanas interpoladas, em detrimento da regularidade semanal anteriormente verificada.
- Suspensão da oferta da especialidade de Psicologia Clínica em Caldas da Rainha e em Peniche, sendo, sempre que necessário, assegurado o transporte de e para Leiria aos estudantes.

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

- Redução do número de modalidades desportivas oferecidas à comunidade académica, sendo apoiadas, no ano em análise, aquelas que, para além de mobilizarem um número significativo de estudantes, trouxeram, no ano lectivo de 2007-2008, maior notoriedade à Instituição, quando representada em contexto de competição.

Creche e Jardim-de-Infância

- Limitou-se a aquisição de novo material didáctico ao indispensável para a realização de trabalhos manuais.
- Reforço do controlo com as despesas com comunicações, nomeadamente fazendo-se chamadas para telemóvel apenas em casos de urgência.

Foram ainda adoptadas diversas medidas constantes Anexo III ao presente relatório.

III. No cômputo geral:

Sector de Apoio ao Estudante

Registou-se um aumento de 2,3% do número de candidaturas a bolsas de estudo e de 2,7% do número de bolsas atribuídas, quando comparado com período homólogo de 2007/2008.

Ao nível do alojamento, foi alcançada uma taxa de ocupação média, das Residências de Estudantes, na ordem dos 95%.

Sector Alimentar

Foi aprovado pelo Conselho de Acção Social o Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar dos Serviços de Acção Social do IPL.

Iniciou-se, também, uma campanha para promover a mudança de hábitos alimentares, passando, designadamente, pela implementação de um novo plano de ementas, considerado mais saudável e variado.

Sector de Saúde

O corpo clínico dos Serviços de Acção Social, constituído por profissionais de reconhecido mérito, permitiu assegurar as seguintes especialidades: Clínica Geral, Ginecologia / Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica. Estas consultas foram ministradas a, no total, 2.733 elementos da comunidade académica do IPL.

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

A nível desportivo, foram conquistados diversos títulos pelos estudantes-atletas do IPL, designadamente os de Campeão e Vice-Campeão Nacional, na primeira edição do Campeonato Nacional Universitário de *Surf*, na vertente masculina. A equipa de atletismo venceu a prova por equipas no Campeonato Nacional Universitário de Atletismo em Pista Coberta e a equipa de Futsal conquistou o 3.º lugar da Liga Universitária de Futsal.

Os SAS disponibilizaram ainda diversos apoios às Associações de Estudantes e Tunas Académicas do IPL, bem como a estudantes para apoio a projectos desenvolvidos no âmbito das suas actividades culturais, desportivas e pedagógicas.

Creche e Jardim-de-Infância

Registou-se um aumento de 8,1% do número de alunos que frequentou a creche/infantário, quando comparado com período homólogo de 2007.

Foi aplicado, junto dos pais, um inquérito de satisfação da qualidade do serviço prestado, concluindo-se que 96% dos respondentes avalia de forma positiva os serviços, 72% dos quais os distingue como Bom ou Muito Bom.

Sector Financeiro

Foi implementada a Contabilidade por centros de custos permitindo assim apurar o custo unitário de cada serviço: custo por refeição, cama, criança, consulta e custo por atleta.

Passou a efectuar-se a conferência sistemática das facturas de fornecedores, permitindo o reembolso 12.873,14€, até 31 de Dezembro de 2008.

De um modo geral, o ano de 2008 caracterizou-se pela adopção de uma política de qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados, aliada à política de contenção de despesas.

Este ano foi ainda assinalado pela inevitabilidade de redefinição de objectivos e procedimentos para permitir, face à actual realidade económica que o País atravessa, apoiar da melhor forma os estudantes do IPL, em geral e, os mais carenciados em especial, procurando contribuir para a sua plena formação como cidadãos.

ANEXOS

Anexo I – Organograma do IPL

Anexo II – Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras de 2008

Anexo III – Listagem contenção de despesas

Organograma IPL



**Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações
Financeiras de 2008**